



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



OFÍCIO N.º 260 - São Miguel do Araguaia, 25 de agosto de 2014

A Sua Excelência
SINVAL BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia
N E S T A

PROCESSO Nº: 594 / 14
DATA: 27 / 08 / 14
HORA: 16:18
ASS.:
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei n.º 871, de 25 de agosto de 2014, que trata, "Autoriza a desafetação e a doação de áreas públicas à Universidade Estadual de Goiás - UEG -, na forma que especifica e dá outras providências".

Com efeito, considerando que esta gestão necessita da análise e aprovação do referido projeto, solicito na justificativa de encaminhamento que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Posto isso, requeiro sejam convocadas Sessões Extraordinárias, quantas bastarem, para apreciação e votação do mesmo.

Certa de seu pronto atendimento e externando-lhe votos de estima e distinta consideração,

Subscrevo-me.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI Nº 871, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Autoriza a desafetação e a doação de áreas públicas à Universidade Estadual de Goiás - UEG -, na forma que especifica e dá outras providências".

A aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a esta Casa Legislativa, reveste-se de extrema importância, visto consolidar mais uma parceria que tem o Município de São Miguel do Araguaia com o Estado de Goiás, investido de projetos que contribuem com o engrandecimento de nossa cidade.

Vale destacar, que com a desafetação de parte da Rua Angelina de Páuda Costa e também das outras áreas públicas, e a doação das mesmas à Universidade Estadual de Goiás, com o objetivo de ver ali sendo construída uma obra de grande porte, qual seja, a sede do Campus Universitário da UEG de São Miguel do Araguaia, com certeza grandes benefícios serão oferecidos não só a São Miguel, bem como aos municípios vizinhos, que possui inúmeros estudantes universitários que freqüentam a unidade de nossa cidade.

O Projeto de Lei ora apresentado se insere nos propósitos da atual Administração em estabelecer um novo marco institucional para a dinamização da área educacional de São Miguel do Araguaia.

Resta plenamente demonstrado que a doação que se pretende realizar é de relevante interesse público e a construção do mencionado Campus Universitário um marco na história de São Miguel do Araguaia, pois irá fazer com que muitos outros cursos sejam abertos e oferecidos à comunidade estudantil, tanto da nossa cidade bem ainda de toda a região. Nada, porém, a obstar a alienação pretendida.

Desse modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei a essa veneranda Casa Legislativa, estou certa da atenção e da diligência dos Senhores Vereadores na sua apreciação e aprovação.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



A análise e aprovação do presente projeto necessita de urgência, pelo que, solicito de Vossa Excelência, bem ainda aos ilustres pares, dê tramitação à presente propositura em regime de urgência urgentíssima, permitindo assim possam todos os objetivos serem plenamente alcançados.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as expressões do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº: 594 / 14
DATA: 27 / 08 / 14
HORA: 16:18
ASS: _____


Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI N.º 871, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO
DE ÁREAS PÚBLICAS À UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE GOIÁS - UEG -, NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Senhora **ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**, Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, **APROVA**, e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município disponíveis para alienação, os imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados, conforme certidões, memoriais descritivos e croqui anexos à presente Lei:

QUADRA “I”, destinada a praças e instituições, situada no loteamento denominado “Residencial Morada do Sol”, nesta cidade, com a área de **7.162,15 m² (sete mil cento e sessenta e dois metros quadrados e quinze centímetros)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: 71°59’SSE - 125,75 metros confrontando com a Avenida Perimetral; 18°01’SSE - 60,00 metros confrontando com a Rua 107; 71°59’NNW - 113 metros confrontando com a Rua Professora Angelina Pádua Costa; 6°00’NE - 61,34 metros confrontando com Geraldo Porto Magalhães. De propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia. (Descrição conforme matrícula n.º 11.035 do CRI desta Comarca).

Uma área de **8.067,30 m²**, desmembrada da “**Quadra J**”, situada no loteamento denominado “Residencial Morada do Sol”, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa na esquina da Rua 105 com a Rua Professora Maria Astéria, seguindo por essa Rua no rumo de 74°30’NNW, até encontrar a divisa com terras de Geraldo Porto Magalhães, na distância de 97,00 metros; segue com essa confrontação no rumo de 6°00’NE, até um marco cravado na distância de 102,30 metros; daí segue dividindo com a parte remanescente desta quadra, no rumo de 74°30’SSE, até encontrar a Rua 106 na distância de 61,20 metros; seguindo por essa Rua na direção Sul, até outro marco aos 49,00 metros; daí segue pela Rua Professora Wilma Abraão, na direção Leste até encontrar novamente a Rua 105, na distância de 57,50 metros; seguindo por essa Rua na direção Sul até o ponto de partida, na distância de 50,00 metros”. De propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia. (Descrição conforme matrícula n.º 9.335 do CRI desta Comarca).



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



Área remanescente da **Quadra "J"**, destinada a praças e instituições, situada no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com a área de **2.972,15 m² (dois mil novecentos e setenta e dois metros quadrados e quinze centímetros)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: 71°59'SE - 70,00 metros confrontando com a Rua Professora Angelina Pádua Costa; 18°01'SW - 34,34 metros confrontando com a Rua 106; 71°59'NW - 61,20 metros confrontando com parte da Área "J"; 6°00'NE - 35,25 metros confrontando com Geraldo Porto Magalhães. De propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia. (Descrição conforme matrícula n.º 11.036 do CRI desta Comarca).

Parte da Rua Angelina Pádua Costa, situada entre as **Quadras "I" e "J"**, no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia-GO, com área de **861,96 m² (oitocentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros)**, confinado da seguinte maneira: 12,00 metros de frente para a Rua Angelina de Pádua Costa; 12,32 metros de fundo confrontando com Geraldo Porto Magalhães; 70,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra "I"; 73,22 metros pelo lado direito confrontando com a Quadra "J". (Descrição conforme memorial descritivo subscrito por Ronaldo Gouveia Guimarães).

Art. 2º - Conforme Laudos de Avaliação anexos à presente Lei, os imóveis ora desafetados encontram-se avaliados em R\$ 686.288,16 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar os imóveis descritos e caracterizados no artigo 1º desta Lei à Universidade Estadual de Goiás - UEG -, para fins de construção do Campus Universitário da UEG de São Miguel do Araguaia.

Art. 4º - Na Escritura Pública de Doação constarão, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas e condições:

I - Inalienabilidade dos bens doados;

II - A donatária utilizará os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei unicamente para a finalidade prevista em seu artigo 3º;

III - Impossibilidade de mudança da destinação dos imóveis;

IV - Reversão dos bens ao patrimônio Público Municipal, no caso de desvio do objeto da doação;

V - A donatária se obriga a iniciar as obras de construção do Campus Universitário da UEG de São Miguel do Araguaia, bem ainda a concluí-las, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º - O inadimplemento pela donatária do estabelecido na presente Lei, determinará a reversão dos imóveis ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à donatária direito a qualquer indenização, seja a que título for.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



Art. 6º - As despesas de lavratura, registro e outros emolumentos relativos à escrituração dos imóveis doados correrão às expensas da doadora.

Art. 7º - A donatária fica obrigada a providenciar a lavratura da escritura pública de doação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº: 594 | 14
DATA: 27 | 08 | 14
HORA: 16:18
ASS.: 
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Poder Judiciário

Cartório AIA, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular
Maria Aparecida Alves Nunes - Escrevente/Substituta
Leila Cristina Oliveira de Deus - Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Maria Aparecida Alves Nunes, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.035, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Quadra "I"** destinada a praças e instituições, situada no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com a área de **7.162,15m² (sete mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e quinze centímetros)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: 71°59'SE - 125,75 metros confrontando com a Av. Perimetral; 18°01'SW - 60,00 metros confrontando com a Rua 107; 71°59'NW - 113,00 metros confrontando com a Rua Professora Angelina Pádua Costa; 6°00'NE - 61,34 metros confrontando com Geraldo Porto Magalhães. Divisas retiradas do Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - CREA - 1.562/TD-GO. Recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1020140136979 - Lei nº 6.496, de 07/12/1977. REG. ANTERIOR: R-01-7.188. De propriedade de **ALCION DA ROCHA FERREIRA**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 410.998-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.333.701-15 e sua mulher **ELIANE MARIS COSTA BELTRÃO FERREIRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.503.432-6904297-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.567.861-20, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia, 611, Vila Abajá, Goiânia/GO. De acordo com a Lei nº 6.766/79, de 19/12/1979 - Art. 22 - Desde a data de **REGISTRO DO LOTEAMENTO**, passam a integrar o domínio do Município, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo do referido loteamento. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 08/08/2014. (a)

Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente/Substituta. Emolumentos: Prenotação/Matrícula: R\$ 29,59/Tx. Jud. R\$ 11,00.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 08 de agosto de 2014.

Maria Aparecida Alves Nunes
Escrevente Substituta

Taxa Judiciária: R\$ 10,67
Emolumentos: R\$ 24,66
Total: R\$ 35,33.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Poder Judiciário

Cartório AIA, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular
Maria Aparecida Alves Nunes - Escrevente/Substituta
Leila Cristina Oliveira de Deus - Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Maria Aparecida Alves Nunes, Escrevente
Substituta do Registro de Imóveis de São Miguel
do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 9.335, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma área de **8.067,30m²**, desmembrada da **“Quadra J”**, situada no loteamento denominado **“RESIDENCIAL MORADA DO SOL”**, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa na esquina da Rua 105 com a Rua Professora Maria Astéria, seguindo por essa rua no rumo de 74°30'NW, até encontrar a divisa com terras de Geraldo Porto Magalhães, na distância de 97,00 metros; segue com essa confrontação no rumo de 6°00'NE, até um marco cravado na distância de 102,30 metros; daí segue dividindo com a parte remanescente desta quadra, no rumo de 74°30'SE, até encontrar a rua 106 na distância de 61,20 metros; seguindo por essa rua na direção sul, até outro marco aos 49,00 metros; daí segue pela rua Professora Wilma Abraão, na direção Leste até encontrar novamente a rua 105, ns distância de 57,50 metros; seguindo por essa rua na direção Sul até o ponto de partida, na distância de 50,00 metros”. Divisas retiradas do Memorial Descritivo assinado por Anivaldo Ribeiro de Moraes - CREA - 31/TD-GO. Recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica (A. R. T.) nº 00000716 2009 130994 10 - Lei Federal nº 6.496/77. Dita quadra faz parte do loteamento denominado **“Residencial Morada do Sol”**. DE PROPRIEDADE DE: **ALCION DA ROCHA FERREIRA**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 410.998-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.333.701-15 e sua mulher **ELIANE MARIS COSTA BELTRÃO FERREIRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.503.432-6904297-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.567.861-20, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia, 611, vila Abajá, Goiânia/GO.

Reg. Anterior: R-01-M-7.188, Livro 2-RG, Ficha 01, de 13/12/1999. De acordo com a Lei nº 6.766/79, de 19/12/1979 – Art. 22 – A partir da data do REGISTRO DO LOTEAMENTO, passam a integrar o domínio do Município, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo do referido loteamento. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 27/08/2009. (a) José Elismar Pereira Gomes – Suboficial.

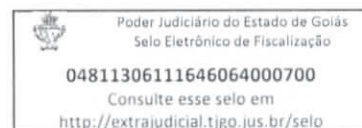
REGISTRO
Maria
Aparecida
Alves Nunes
Escrevente
Substituta
S.M.A.-GO
27/08/2009

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 11 de julho de 2014.


Maria Aparecida Alves Nunes
Escrevente Substituta

Taxa Judiciária: R\$ 10,67
Emolumentos: R\$ 24,66
Total: R\$ 35,33.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Poder Judiciário

Cartório AIA, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular
Maria Aparecida Alves Nunes - Escrevente/Substituta
Leila Cristina Oliveira de Deus - Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Maria Aparecida Alves Nunes, Escrevente
Substituta do Registro de Imóveis de São Miguel
do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.036, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Área remanescente da Quadra "J"** destinada a praças e instituições, situada no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com a área de **2.972,15 m² (dois mil novecentos e setenta e dois metros quadrados e quinze centímetros)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: 71°59'SE – 70,00 metros confrontando com a Rua Professora Angelina Pádua Costa; 18°01'SW – 34,34 metros confrontando com a Rua 106; 71°59'NW – 61,20 metros confrontando com parte da Área "J"; 6°00'NE – 35,25 metros confrontando com Geraldo Porto Magalhães. Divisas retiradas do Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães – CREA – 1.562/TD-GO. Recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1020140136979 – Lei nº 6.496, de 07/12/1977. REG. ANTERIOR: R-01-7.188. De propriedade de **ALCION DA ROCHA FERREIRA**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 410.998-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.333.701-15 e sua mulher **ELIANE MARIS COSTA BELTRÃO FERREIRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.503.432-6904297-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.567.861-20, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia, 611, Vila Abajá, Goiânia/GO. **De acordo com a Lei nº 6.766/79, de 19/12/1979 – Art. 22 – Desde a data de REGISTRO DO LOTEAMENTO, passam a integrar o domínio do Município, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo do referido loteamento. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 08/08/2014. (a)**



[Handwritten signature]

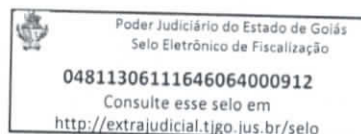
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, **08 de agosto de 2014.**

[Handwritten signature]

Maria Aparecida Alves Nunes
Escrevente Substituta

Taxa Judiciária: R\$ 10,67
Emolumentos: R\$ 24,66
Total: R\$ 35,33.



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da ÁREA "I" do **LOTEAMENTO DENOMINADO MORADA DO SOL**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula 7.188), com ÁREA DE 7.162,15m² (Sete mil cento e sessenta e dois metros quadrados e quinze centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações: **71°59'SE – 125,75 metros** confrontando com a **AVENIDA PERIMETRAL**; **18°01'SW – 60,00 metros** confrontando com a **RUA - 107**; **71°59'NW – 113,00 metros** confrontando com a **RUA PROFESSORA ANGELINA PÁDUA COSTA**; **6°00'NE – 61,34 metros** confrontando com **GERALDO PORTO MAGALHÃES**.

São Miguel do Araguaia, GO, 21 de Julho de 2014


Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da Quadra "J" do Loteamento

Denominado Morada do Sol

São Miguel do Araguaia – Go.

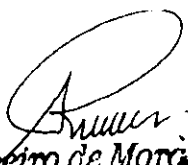
Prop: Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-Go.

Área: 8.067,30 m²

Limites e Confrontações:

Começa na esquina da Rua 105 com a Rua Professora Maria Astéria, seguindo por essa rua no rumo de 74°30' NW ate encontrar a divisa com terras de Geraldo Porto Magalhães na distancia de 97,00 metros, segue com essa confrontação no rumo de 6°00' NE ate um marco cravado na distancia de 102,30 metros, daí segue dividindo com a parte remanescente desta quadra no rumo de 74°30' SE ate encontrar a rua 106 na distancia de 61,20 metros, seguindo por essa rua na direção sul ate outro marco aos 49,00 metros, daí segue pela rua Professora Wilma Abraão, na direção Leste ate encontrar novamente a rua 105 na distancia de 57,50 metros, seguindo por essa rua na direção Sul ate o ponto de partida na distância de 50,00 metros.

São Miguel do Araguaia – Go, 25 de junho de 2009


Arnaldo Ribeiro de Moraes
OREA 31-TD

02.890.531/0001-22
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REG.
DE IMÓVEIS
AV. GOIÁS, Nº 570 - CENTRO
FONE: 3364-1062 - CEP 76590-000
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS

APRESENTADO EM 27, 06, 2009
PRENOTADO SOB O Nº 101363059
LIVRO 1 - C, FOLHA 177 MATRICULADO NO
LIVRO 2 - 267, FICHA 01 SOB O Nº 9.335
E REGISTRADA SOB O Nº R - M - 9.335
S. M. DO ARAGUAIA-GO, 27, 06, 2009
() Joe José de Siqueira - Substituto
(x) José Elismar Pereira Gomes - Suboficial
() Maria Aparecida Alves Nunes - Suboficial

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do REMANESCENTE DA ÁREA "J" do **LOTEAMENTO DENOMINADO MORADA DO SOL**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula 7.188), com ÁREA DE 2.972,15m² (Dois mil novecentos e setenta e dois metros quadrados e quinze centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações: **71°59'SE - 70,00** metros confrontando com a **RUA PROFESSORA ANGELINA PÁDUA COSTA**; **18°01'SW - 34,34** metros confrontando com a **RUA - 106**; **71°59'NW - 61,20** metros confrontando com **PARTE DA ÁREA "J"**; **6°00'NE - 35,25** metros confrontando com **GERALDO PORTO MAGALHÃES**.

São Miguel do Araguaia, GO, 21 de Julho de 2014


Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de PARTE DA RUA ANGELINA PÁDUA COSTA, situada entre as **QUADRAS “I” e “J”**, no **Loteamento denominado MORADA DO SOL**, nesta cidade, de propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, com **ÁREA DE 861,96m²** (Oitocentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros), confinado da seguinte maneira: **12,00** metros de frente para a **Rua Angelina de Pádua Costa**; **12,32** metros de fundo confrontando com **Geraldo Porto Magalhães**; **70,00** metros pelo lado esquerdo confrontando com a **Quadra “I”**; **73,22** metros pelo lado direito confrontando com a **Quadra “J”**.

São Miguel do Araguaia, GO, 13 de Agosto de 2014


Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO





Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
MATRÍCULA N.º 11.035

QUADRA "I"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ÁREA: 7.162,15 m²

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 391, de 21 de agosto de 2014, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o imóvel urbano situado no loteamento denominado "Residencial Morada do" nesta cidade, matriculado no CRI desta cidade sob o n.º 11.035, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva já desenvolvido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída nos termos do al do citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização monial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo n vistas a promover a imediata doação à Universidade Estadual de Goiás - UE



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, em área residencial, localizado no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", assim discriminado:

QUADRA "I", destinada a praças e instituições, situada no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com a área de **7.162,15 m² (sete mil cento e sessenta e dois metros quadrados e quinze centímetros)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: 71°59'SE - 125,75 metros confrontando com a Avenida Perimetral; 18°01'SW - 60,00 metros confrontando com a Rua 107; 71°59'NW - 113 metros confrontando com a Rua Professora Angelina Pádua Costa; 6°00'NE - 61,34 metros confrontando com Geraldo Porto Magalhães. De propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno semi ondulado.

Área total do terreno: **7.162,15 m²**

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;
4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de **R\$ 257,837,40 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** pela área total do imóvel.

2



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



CONCLUSÃO

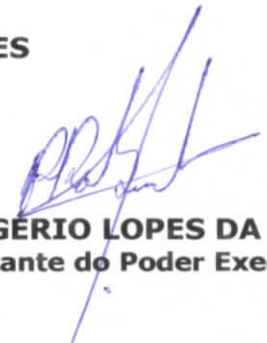
E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação, fica estipulado o valor de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão Especial de Avaliação, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 25 de agosto de 2014.


RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
Presidente da Comissão e
Representante da Comunidade


WLADIMIR PIRES DE SOUZA
Representante do Poder Legislativo


PEDRO ROGERIO LOPES DA SILVA
Representante do Poder Executivo



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
MATRÍCULA 9.335
DESMEMBRADA DA QUADRA "J"
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ÁREA: 8.067,30 m²

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 391, 21 de agosto de 2014, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o imóvel urbano situado no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, matriculado no CRI desta cidade sob o n.º 9.335, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída nos termos do Decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a promover a imediata doação à Universidade Estadual de Goiás - UEG.





Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, em área residencial, localizado no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", assim discriminado:

Uma área de **8.067,30 m²**, desmembrada da "**Quadra J**", situada no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa na esquina da Rua 105 com a Rua Professora Maria Astéria, seguindo por essa Rua no rumo de 74°30'NW, até encontrar a divisa com terras de Geraldo Porto Magalhães, na distância de 97,00 metros; segue com essa confrontação no rumo de 6°00'NE, até um marco cravado na distância de 102,30 metros; daí segue dividindo com a parte remanescente desta quadra, no rumo de 74°30'SE, até encontrar a Rua 106 na distância de 61,20 metros; seguindo por essa Rua na direção Sul, até outro marco aos 49,00 metros; daí segue pela Rua Professora Wilma Abraão, na direção Leste até encontrar novamente a Rua 105, na distância de 57,50 metros; seguindo por essa Rua na direção Sul até o ponto de partida, na distância de 50,00 metros". De propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno semi ondulado.

Área total do terreno: **8.067,30 m²**

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

itens:

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;
4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de **R\$ 290.422,80 (duzentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** pela área total do imóvel.

CONCLUSÃO

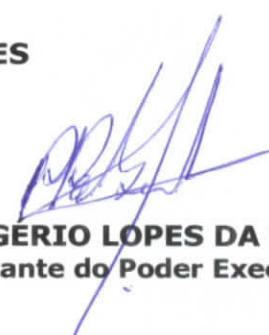
E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação, fica estipulado o valor de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 25 de agosto de 2014.


RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
Presidente da Comissão e
Representante da Comunidade


WLADIMIR PIRES DE SOUZA
Representante do Poder Legislativo


PEDRO ROGERIO LOPES DA SILVA
Representante do Poder Executivo



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
MATRÍCULA N.º 11.036
ÁREA REMANESCENTE DA QUADRA "J"
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ÁREA: 2.972,15 m²

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 391, de 21 de agosto de 2014, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o imóvel urbano situado no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, matriculado no CRI desta cidade sob o n.º 11.036, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída nos termos do Decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a promover a imediata doação à Universidade Estadual de Goiás - UEG.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, em área residencial, localizado no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", assim discriminado:

Área remanescente da **Quadra "J"**, destinada a praças e instituições, situada no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com a área de **2.972,15 m² (dois mil novecentos e setenta e dois metros quadrados e quinze centímetros)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: 71°59'SE - 70,00 metros confrontando com a Rua Professora Angelina Pádua Costa; 18°01'SW - 34,34 metros confrontando com a Rua 106; 71°59'NW - 61,20 metros confrontando com parte da Área "J"; 6°00'NE - 35,25 metros confrontando com Geraldo Porto Magalhães. De propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno semi plano, com parte murada.

Área total do terreno: **2.972,15 m²**

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;
4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de **R\$ 106.997,40 (cento e seis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** pela área total do imóvel.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

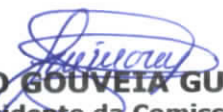


CONCLUSÃO

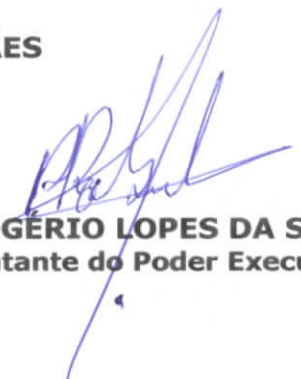
E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação, fica estipulado o valor de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 25 de agosto de 2014.


RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
Presidente da Comissão e
Representante da Comunidade


WLADIMIR PIRES DE SOUZA
Representante do Poder Legislativo


PEDRO ROGÉRIO LOPES DA SILVA
Representante do Poder Executivo



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARTE DA RUA ANGELINA PÁDUA COSTA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ÁREA: 861,96 m²

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 391, de 21 de agosto de 2014, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o imóvel urbano situado no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, parte da Rua Angelina Pádua Costa, situada entre as quadras "I" e "J", de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída nos termos do Decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a promover a imediata doação à Universidade Estadual de Goiás - UEG.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, em área residencial, localizado no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", assim discriminado:

Parte da Rua Angelina Pádua Costa, situada entre as **Quadras "I" e "J"**, no loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia-GO, com área de **861,96 m² (oitocentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros)**, confinado da seguinte maneira: 12,00 metros de frente para a Rua Angelina de Pádua Costa; 12,32 metros de fundo confrontando com Geraldo Porto Magalhães; 70,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra "I"; 73,22 metros pelo lado direito confrontando com a Quadra "J".

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno semi ondulado.

Área total do terreno: **861,96 m²**

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;
4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de **R\$ 31.030,56 (trinta e um mil trinta reais e cinquenta e seis centavos)** pela área total do imóvel.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



CONCLUSÃO

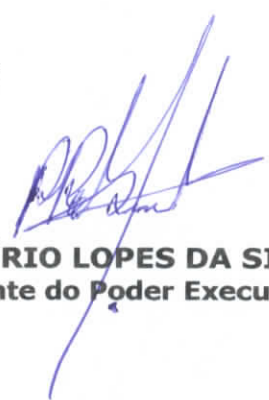
E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação, fica estipulado o valor de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 25 de agosto de 2014.


RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
Presidente da Comissão e
Representante da Comunidade


WLADIMIR PIRES DE SOUZA
Representante do Poder Legislativo


PEDRO ROGÉRIO LOPES DA SILVA
Representante do Poder Executivo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS

Ofício Nº 008/2014/ Vice-Reitoria

Anápolis, 09 de julho de 2014.

Exma. Sr^a
Adailza Alves de Souza Crepaldi
Prefeita de São Miguel do Araguaia
São Miguel do Araguaia - GO

Excelentíssima Prefeita,

Somos a Universidade Estadual de Goiás, patrimônio do povo goiano, e como tal, vislumbramos a excelência no Ensino Superior em todo estado de Goiás

A UEG em São Miguel do Araguaia mostra-se cada vez mais compromissada com sua Missão que é a de “Produzir e socializar o conhecimento científico e o saber, desenvolver a cultura e a formação integral de profissionais e indivíduos capazes de se inserirem criticamente na sociedade e promoverem a transformação da realidade socioeconômica do Estado de Goiás e do Brasil”.

Com interesse na solidificação do Ensino Superior cada vez com mais qualidade na região de São Miguel do Araguaia, a atual gestão da Universidade conta com a soma de esforços para a realização de mais uma grande conquista para o Município de São Miguel do Araguaia: a construção da sede própria da UEG.

Por isso vem a público agradecer o apoio manifestado por Vossa Excelência e demais autoridades locais do Poder Legislativo e Executivo, por todo empenho para a regularização de um terreno para a construção da nova sede da UEG no município. São parcerias assim que demonstram a verdadeira preocupação e interesse no Ensino Superior de qualidade para toda a região.

Gilmar Cardoso dos Santos
Assessor Especial
Dec. nº 010/2015

Recebido em
21/08/14



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS

Como egressa da primeira turma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
somo conhecedores do reconhecimento e da importância que Vossa Excelência dá a esta
instituição que muito contribuiu em sua vida pessoal e profissional; isso para nós é motivo
de muito orgulho.

Com o desejo de pleno sucesso em sua gestão a frente a este município
agradecemos mais uma vez por todo apoio.

Atenciosamente,


Profª Ms. Valcemia Gonçalves de Sousa Novaes
Reitora em Exercício



quinze anos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS

Ofício Nº 008/2014/ Vice-Reitoria

Anápolis, 09 de julho de 2014.

Exma. Sr^a
Adailza Alves de Souza Crepaldi
Prefeita de São Miguel do Araguaia
São Miguel do Araguaia - GO

Excelentíssima Prefeita,

Somos a Universidade Estadual de Goiás, patrimônio do povo goiano, e como tal, vislumbramos a excelência no Ensino Superior em todo estado de Goiás

A UEG em São Miguel do Araguaia mostra-se cada vez mais compromissada com sua Missão que é a de “Produzir e socializar o conhecimento científico e o saber, desenvolver a cultura e a formação integral de profissionais e indivíduos capazes de se inserirem criticamente na sociedade e promoverem a transformação da realidade socioeconômica do Estado de Goiás e do Brasil”.

Com interesse na solidificação do Ensino Superior cada vez com mais qualidade na região de São Miguel do Araguaia, a atual gestão da Universidade conta com a soma de esforços para a realização de mais uma grande conquista para o Município de São Miguel do Araguaia: a construção da sede própria da UEG.

Por isso vem a público agradecer o apoio manifestado por Vossa Excelência e demais autoridades locais do Poder Legislativo e Executivo, por todo empenho para a regularização de um terreno para a construção da nova sede da UEG no município. São parcerias assim que demonstram a verdadeira preocupação e interesse no Ensino Superior de qualidade para toda a região.

Gilmar Cardoso dos Santos
Assessor Especial
Dec. nº 0100013

Recebido em
11/08/14



quinze anos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS

Como egressa da primeira turma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia como conhecedores do reconhecimento e da importância que Vossa Excelência dá a esta instituição que muito contribuiu em sua vida pessoal e profissional; isso para nós é motivo de muito orgulho.

Com o desejo de pleno sucesso em sua gestão a frente a este município agradecemos mais uma vez por todo apoio.

Atenciosamente,


Prof.^a Ms. Valcemia Gonçalves de Sousa Novaes
Reitora em Exercício